

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

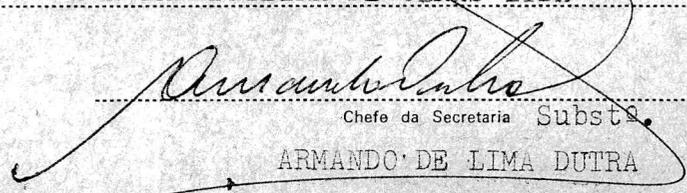
PROC. N.º 272-78/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta(30) dias do mês de maio do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por

ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES E OUTROS (C7) contra
METALCON-EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

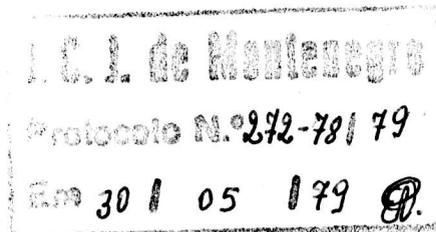

Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO:

- 1º-Sal. atrs. hs. norm, hs. extr, Av. prév, 13ºsal, Fér. prop, Ajuda custo, Feriado trab., FGTS.,... Total-Cr\$ 7.057,99
- 2º-Sal. atrs. hs. norm. e extr, Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, Sal-fam., FGTS., Feriados... Total-Cr\$ 11.778,99
- 3º-Saldo sal, Av. prév., Sal-fam., 13ºsalprop., Fér. prop., Feriado trab, F.G.T.S..... Total.-Cr\$ 6.176,66
- 4º-Saldo sal. hs. norm. e extr, Av. prév., Fér. prop, Feriado trab, FGTS. Total-Cr\$ 6.206,57
- 5º-Sal. atrs. hs. norm. e extr, e 1 semana, Av. prév, 13ºsal, Fér. prop, Feriado, Sal-fam, FGTS, Total-Cr\$ 5.457,26
- 6º-Saldo sal. hs. norm. e extr, Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, FGTS., Total-Cr\$ 1.776,14
- 7º-Saldo sal., Av. prév, 13ºsal. prop, Fér. prop, Feriado trab, 15 dias atestado médico., FGTS..... Total-Cr\$ 10,292,17

11-106-141-1071106-1
Em 30/05/79
Diretor de Controle

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J. DE MONTENEGRO-RS



ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, neste Estado, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória* trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á :

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 17 de janeiro do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio do ano em curso, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções * de pedreiro e carpinteiro (encarregado da obra), percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando, além da jornada de trabalho normal diária, 3 (três) horas extras, costumeiramente.

3 - O Reclamante não percebeu, quando da sua despedida, os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como 13º sal. prop., férias prop., aviso prévio "in pecunia", assim como, salário em atraso, referente aos últimos dias de trabalho.

3

4 - O Reclamante também nunca teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado e nem recebeu ajuda de custo referente a serviços executados para Reclamada, em veículo de propriedade deste, assim como, o feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

a) Salário em atraso-40 hs. normais ..	735,00
09 hs. extras	
b) Aviso Prévio	1.1241,25
c) 13º sal. (4/12)	1.575,00
d) Férias Prop.(4/12)	1.575,00
e) Ajuda de Custo (gasolina).....	420,00
f) Feriado trabalhado(21.04.79).....	161,87
g) F.G.T.S.	<u>1.349,87</u>
TOTAL	7.057,99

(SETE MIL E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENATAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova *
em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

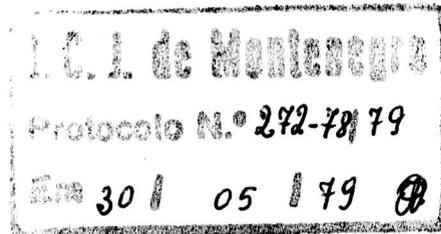
Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp.

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



JOSÉ DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc, nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., para, digo, localizada na cidade de Porto Alegre, neste Estado, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 13 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções* de carpinteiro, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas devidos da rescisão* contratual, como 13º sal. prop., férias prop., aviso prévio "in pecunia", assim como, salários em atraso referente aos últimos dias* de trabalho.

4 - O Reclamante não recebeu salário família referente aos últimos 4 (quatro) meses, com exceção de abril, não teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - em depósito, assim como, não recebeu os feriados dos dias 02.11.78 e 21.04.79 trabalhados.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

- a) Salário em atraso-40 hs. normais ..C\$ 735,00
09 hs, extras
 - b) Aviso prévio C\$ 1.241,25
 - c) 13º sal. prop. (5/12)..... C\$ 1.968,75
 - d) Férias Prop. (7/12) C\$ 2.756,25
 - e) Sal. Fam. -5 q.-4 meses C\$ 2.108,00
 - f) F.G.T.S. C\$ 2.646,00
 - g) Feriados C\$ 323,74
- TOTAL C\$11.778,99

(ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE * CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

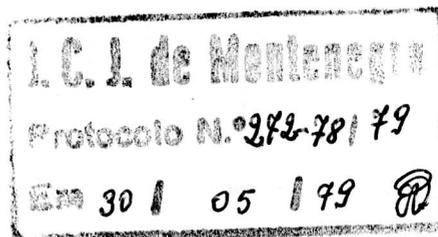
E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49



DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras* Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela * Reclamada em 31 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio* do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções* de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora, na cidade de Taquari, e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, saldo de salário referente aos últimos dias de trabalho.

4 - O Reclamante não recebeu salário

f
A.

família referente aos dois últimos meses, nem feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano e nunca o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - foi depositado.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

a) saldo de salário-40 hs. n.	Cr\$ 435,58
09 hs. ex.		
b) Aviso prévio	Cr\$	703,30
c) Sal. Fam.- 2 m - 4 q.	Cr\$	843,20
d) 13º sal. prop. (5/12)	Cr\$	1.111,20
e) Férias Prop.(7/12)	Cr\$	1.555,68
f) feriado trab.-21.04.79	Cr\$	99,86
g) F.G.T.S.	Cr\$	<u>1.427,84</u>
TOTAL	Cr\$	6.176,66

(SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova *
em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

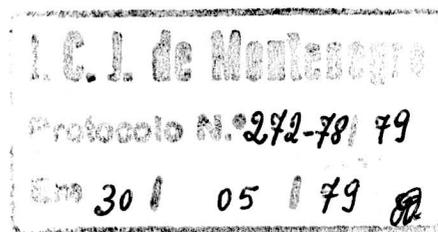
Pp.



O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



GERÔNCIO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. * requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário:

PROVARÁ:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 28 de agosto de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções * de servente, na cidade de Taquari, percebendo a importância de Cr\$. 8,50 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os créditos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias proporcionais, assim como, saldo de salários relativo aos últimos dias de trabalho.

4 - O Reclamante nunca teve o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado e nem recebeu feriado trabalhado do dia 21 de abril do corrente ano.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A:

a) Saldo de salário-40 hs. normais	Cr\$	435,58
	09 hs. extras .		
b) Aviso prévio		Cr\$	703,30
c) 13º sal. prop. (5/12)		Cr\$	1.111,30
d) Férias Prop. (9/12)		Cr\$	2.000,34
e) feriado traba. 21.04.79		Cr\$	1.99,86
f) F.G.T.S.		Cr\$	1.856,19
			<hr/>
TOTAL		Cr\$	6.206,57

(SEIS MIL, DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) .

Protesta por todo o gênero de prova *
em direito permitido.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTEGRO-RS



ALFREDO MARQUES, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. requerer* a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 2554, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela * Reclamada em 09 de janeiro do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio do ano em curso, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções* de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora, na cidade de Taquari e realizava três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os créditos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop, assim como, não recebeu salários em atraso dos últimos dias* de trabalho e semana do dia 26/03 a 02/04 deste ano.

11/

4 - O Reclamante nunca teve seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S. - depositado, não recebeu sal. correspondente a feriados trabalhados, digo, a feriado * do dia 21 de abril e nem salário família dos últimos três meses.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

- a) Salários em atraso
 - 40 hs. normais
 - 09 hs. extras e
 - 1 semana de 26/03 a 02/04 R\$ 1.070,88
 - b) Aviso prévio R\$ 703,30
 - c) 13º sal.(4/12)..... R\$ 888,96
 - d) Férias Prop.(4/12)..... R\$ 888,96
 - e) Feriado de 21/04 R\$ 99,86
 - f) Sal.Fam. 3 q-3 meses..... R\$ 948,60
 - g) F.G.T.S. R\$ 856,70
- TOTAL R\$ 5.457,26

(CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

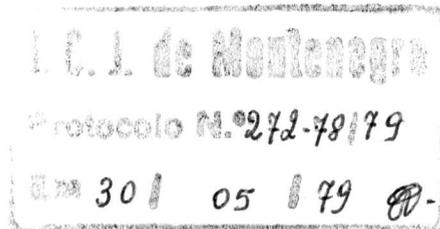
Montenegro, 29 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493

CIC 135467320/49

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO-RS



VILSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº 25-54, para o fim especial de, digo, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

1 - O Reclamante foi admitido + pela Reclamada, na cidade de Taquari, no dia 24 de abril do corrente ano, sendo despedido em 18 de maio, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções de servente, percebendo a importância de Cr\$8,50 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, não recebeu salário relativo aos últimos + dias de trabalho e nunca seu F.G.T.S. foi depositado, digo, depositado.

4 - A Reclamada, no ato da admissão levou sua Carteira Profissional e até hoje não devolveu.

ANTE O EXPOSTO, R E C L A M A :

- a) Saldo de Sal. 40 hs. norm
09hs. extras ..Cr\$ 435,58
- b) Aviso prévioCr\$ 703,30

13
ER.

c) 13º sal. prop. (1/12)	Cr\$	222,24
d) Férias prop. (1/12)	Cr\$	222,24
d) F.G.T.S.	Cr\$	<u>192,80</u>
TOTAL	Cr\$	1.776,14

(HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZIEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

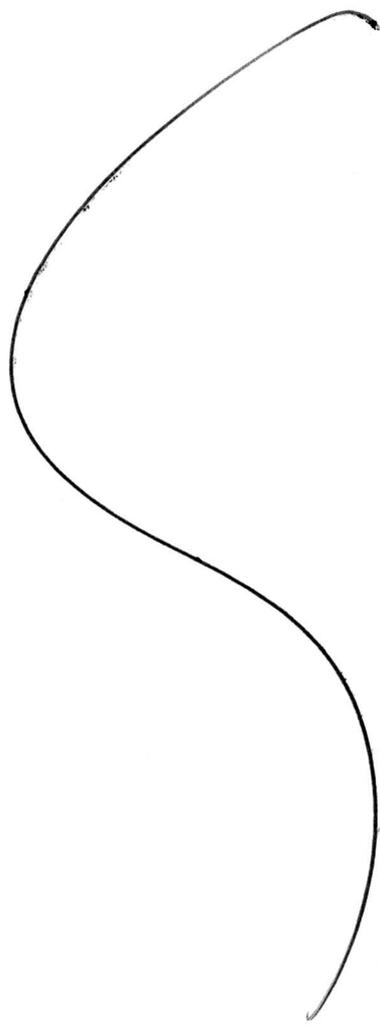
Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 30 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493
CIC 135467320/49



J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 272-78/79
em 30 / 05 / 79

FRANCISCO VAZ, brasileiro, casado, carpinteiro, domiciliado e residente na cidade de Taquari, por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de mandato (doc. nº 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da METALCON - Empreiteira de Obras Ltda., localizada na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, nº25 54, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

P R O V A R Á:

1 - O Reclamante foi admitido pela Reclamada em 02 de outubro de 1978, sendo despedido em 18 de maio do corrente ano, sem justa causa.

2 - O Reclamante exercia as funções de carpinteiro, percebendo a importância de Cr\$15,00 por hora e realizando três horas extras diárias.

3 - O Reclamante, quando da sua despedida, não recebeu os direitos trabalhistas advindos da rescisão contratual, como aviso prévio "in pecunia", 13º sal. prop., férias prop., assim como, saldo de sal. de um(1) dia e meio(1/2) e quinze dias de enfermidade, mais feriado do 02.11.78., nunca ocorrendo depósito do F.G.T.S.

ante o exposto, R E C L A M A:

- a) Saldo de sal.(1 dia e 1/21)..Cr\$ 264,37
- b) Aviso prévioCr\$ 1.241,25
- c) 13º sal. prop.(5/12).....Cr\$ 1.968,75
- d) Férias Prop.(5/12)Cr\$ 1.968,75

- e) Feriado trab.(02.11.78)...Cr\$ 176,25
 - f) 15 dias atestado méd.....Cr\$ 1.800,00
 - g) F.G.T.S. Cr\$ 2.872,80
- TOTALCr\$ 10.292,17

(DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZESSETE CENTA - VOS).

Protesta por todo o gênero de prova em direito .

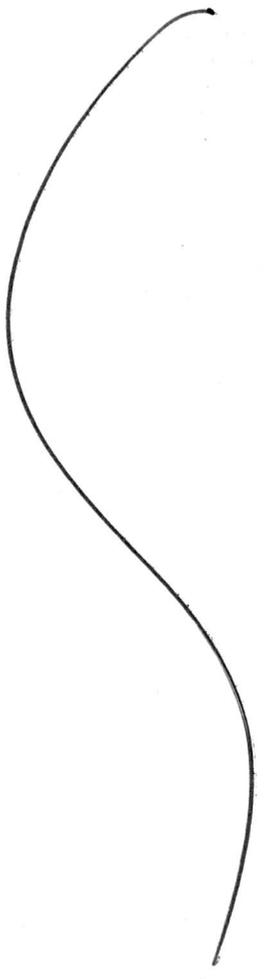
Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 30 de maio de 1979.

Pp. 

O.A.B./RS nº 3493
CIC 135467320/49



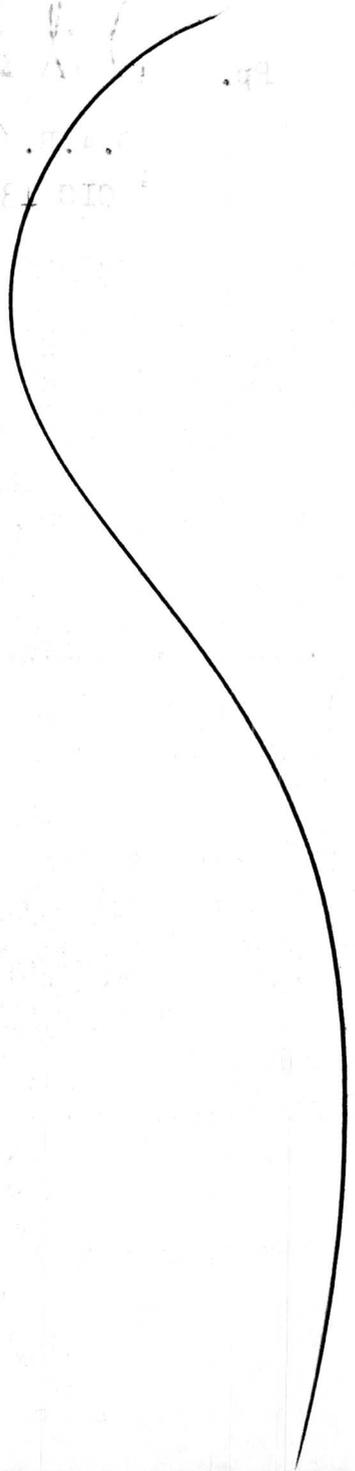
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de Junho de 1979 as 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado os reclamantes através de seu procurador. Exp. notif. à rede por via postal com AR-
mi

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de maio de 1979

RECEBI
[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, datilografado, ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA LIMA, ALFREDO MARQUES, FRANCISCO VAZ, GERÔNCIO NUNES DA SILVA, VILSON DOS SANTOS, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Taquari, nomeiam e constituem o Bel. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B./RS sob o nº 3493, CIC 135467320/49, domiciliado e residente também nesta cidade de Taquari, estabelecido com escritório profissional à R. 7 de setembro, 2591, para o fim especial de defendê-los em toda e qualquer ação em que os mesmos sejam autores ou réus, ou por qualquer forma interessado, podendo propor ações de quaisquer natureza, especialmente reclamatória trabalhista contra METALCON-Empreiteira de Obras Ltda., estabelecida na cidade de Porto Alegre, à R. Anita Garibaldi, 2554, para o que lhe concede os poderes gerais para o foro, mais os especiais de transigir, desistir, confessar, renunciar, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Taquari, 23 de maio de 1979.

 Anselmo da Silveira Rodrigues
 José de Souza Lima
 Alfredo Marques
 Francisco Vaz
 Gerônimo Nunes da Silva
 Vilson dos Santos

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira S. a firma S de

ALBERTINO A. SARAIVA
TABELIONATO

WANDA S. KERN
Estudante

Antônio da S. Rodrigues, José de S. Lima e Alfredo Marques que dou fé

Taquari, 25 de maio de 1949

Em Testemunho da Verdade

Wanda Kern

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira S. a firma S de

ALBERTINO A. SARAIVA
TABELIONATO

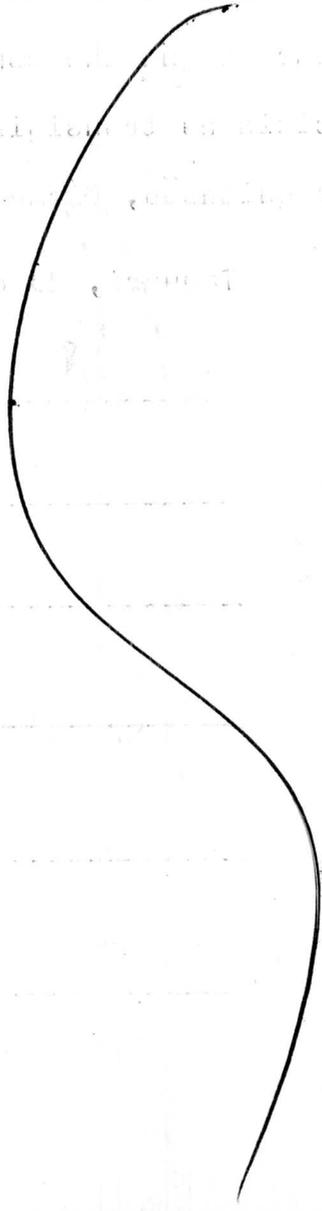
WANDA S. KERN
Estudante

Francisco Paz, Genésio Nunes da Silva e Wilson dos Santos que dou fé

Taquari, 25 de maio de 1949

Em Testemunho da Verdade

Wanda Kern



14
80



TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAQUARI
TABELIONATO

ALB
SAR...
TAQUARI - RS

Nº 12.728

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **Duarte Francisco da Silveira:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e **setenta e nove (1979)** nesta **cidade de Taquari** Estado do Rio Grande do Sul aos **vinte e três (23)** dias do mês **de maio**, em meu cartório comparece

DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, indus- triário, domiciliado e residente nesta cidade, reconhe- cido pelo proprio de mim Oficial Ajudante e das teste munhas no fim nomeadas e assinadas perante as quais - disse que nomeava e constituia seu bastante procura- dor, DR. PAULO DE TARSO PEREIRA, brasileiro, casado, adv- gado, domiciliado e residente nesta cidade, para o fim especial de defender o outorgante em toda e qualquer- ação em que o mesmo seja autor ou réu, ou por qualquer forma interessado; podendo, propor ações de qualquer na tureza, especialmente reclamatória trabalhista contra- METALCON-Empreiteira de Obras Limitada, estabelecida na cidade de Porto Alegre, à rua Anita Garibaldi, 2554, pa- ra o que lhe concede amplos poderes, inclusive para o- fôro em geral; transigir; desistir; confessar; renunciar, dar e receber quitação, firmar compromisso e substabe- lecer.

TABELIAO - Albertino A. Saraiva - CPF 007710400159
AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern - CPF 007706800.96 - Dependente

[Handwritten signature]

E assim me pedi ^u lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou
conferne, aceit ^{ou} ratific a e assin com as testemunhas
abaixo conhecidas de mim,

e que são João Eduardo Bizarro, casado e Oditte Bizarro Silveira, separada judiciãlmente, apsentados, sendo que assina a rogo do outorgante por ter declarado não saber assinar, Helio Araujo dos Santos, casado, motorista, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, conhecidos de mim Wanda Saraiva Kern, Oficial Ajudante, que a datilografei e assino.



Helio Araujo dos Santos
João Eduardo Bizarro
Odette Bizarro Silveira
Wanda Saraiva Kern
A Oficial Ajudante,

.....
.....
.....



18
A-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nºs.272-78/79 NOTIFICAÇÃO

SR. À METALCON - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
Rua: Anita Garibaldi, nº 2530-Porto Alegre-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante s: ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES E OUTROS (07)
Reclamado: : METALCON LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia onze (11) do mês de junho/79, às quatorze (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 30 de maio de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5178
João Angel Orango Aquino
Sócio-fundador

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ, o sr. JORGE ANGEL ORCAJO - AQUINO, sócio gerente e pessoa na qual notifiquei a METALCON - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 01 de junho de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 11 de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 272a278/79

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados,

foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANSELMO DA SILVEIRA RODRIGUES, JOSÉ DE SOUZA LIMA, DUARTE FRANCISCO DA SILVEIRA, GERÔNCIO NUNES DA SILVA, ALFREDO MARQUES, VILSON DOS SANTOS e FRANCISCO VAZ, reclamantes e METALCON EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que os primeiros pleiteiam da segunda: salários atrasados (horas normais e extras), aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, ajuda de custo, feriados trabalhados, FGTS, salário família, atestado médico, nos valores respectivos de, Cr\$ 7.057,99, Cr\$11.778,99, Cr\$6.176,66, Cr\$ 6.206,57, Cr\$5.457,26 Cr\$1.776,14 e Cr\$ 10.292,17.

PRESENTES OS RECLAMANTES, acompanhados de seu advogado Dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, representada pelo seu gerente sr. Jorge Angel Orcajo Aquino.

As partes chegaram a ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Anselmo Cr\$4.000,00; ao reclamante José Cr\$5.500,00; ao reclamante Duarte Cr\$3.600,00; ao reclamante Gerônimo Cr\$3.700,00; ao reclamante Alfredo Cr\$3.000,00; ao reclamante Vilson Cr\$1.000,00; e a Francisco Cr\$4.300,00. Com o recebimento dos valores convencionados os reclamantes dão quitação quanto aos objetos das reclamatórias, bem como sobre qualquer título, não mais tendo a alegar em razão dos extintos contratos de trabalho, eis que os recebimentos serão feitos por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, nos valores respectivos de: Cr\$328,80, cabendo Cr\$164,40 para cada parte; Cr\$ 418,80, cabendo Cr\$209,40 para cada parte; Cr\$304,80, cabendo Cr\$152,40 para cada parte. Cr\$ 310,80, cabendo Cr\$ 155,40 para cada parte. Cr\$ 268,80, cabendo Cr\$134,40 para cada parte; Cr\$100,00, cabendo Cr\$50,00 para parte e Cr\$346,80, cabendo Cr\$173,40 para cada parte. Os reclamantes ficam dispensados dos pagamentos das custas, por ganharem menos do dobro do mínimo legal. O pagamento do total convencionado foi e-



efetuado ao Procurador dos reclamantes, através do cheque nº 59-157656, emitido contra o a Caixa Econômica Estadual, agência de Porto Alegre, avenida Julio de Castilhos, 420. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

5/1/80

P. J. J.
Guilherme

Alfredo Marques

Armando de Gilson Padisens



Dorozio Nunes da Silva

Yosi de Souza Lima

Kelson dos Santos

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 12 de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO IGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE METALCON LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 11.06.79	001/0318-2 11-06-79 BANCO DO BRASIL 05000/879	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Anita Garibaldi		07 NÚMERO 2530	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE QUOTAÇÃO 90000	18 REFERÊNCIAS RG	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CULTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 000 272/79		21 VALOR - Cr\$
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTR. FISCAL PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS 1505	24 VALOR - Cr\$ 1.039,40	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE(S) Anselmo da Silveira Rodrigues e outros		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 1.039,40
RECLAMADO(A) METALCON LTDA.		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº 166/79		EXPEDIDA EM 11 6 79		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.				

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029
Montenegro - RS. Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

000100*-

OFFICE OF THE GENERAL MANAGER

10000000
XXXXXX

RECEIVED - DEPARTMENT OF THE TREASURY

TREASURY DEPARTMENT

OFFICE OF THE GENERAL MANAGER

RECEIVED

11

11000

Banco do Brasil S.A.
 Montenegro (RS)
 11 JUN 1979
 LEVI
 536000
 Y